



PROCESSO	: 186.030-5/2024
PRINCIPAL	: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA
ASSUNTO	: MONITORAMENTO
GESTOR	: GIOVANI VALAR KOCH
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
AUDITORA	: SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO

RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar de monitoramento do Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, em favor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, no âmbito da Mesa Técnica nº 04/2024 (protocolo nº 179.827-8/2024) promovida por este Tribunal de Contas.

A ECSP é responsável pela gestão dos hospitais municipais São Benedito e Dr. Leony Palma Carvalho - HMC, os quais estão inseridos na rede de Atenção Terciária, que recebe incentivos financeiros de Média e Alta Complexidade.

O monitoramento está previsto no art. 140, inciso V da Resolução Normativa nº 16/2021 (RI-TCE/MT), como instrumento de fiscalização. Enquanto que a Mesa Técnica – de caráter preventivo, orientativo, cooperativo e consensual – tem previsão no art. 237 do Regimento Interno do TCE/MT para estudo e solução de temas controvertidos, relevantes e complexos.





2. DO TERMO DE COMPROMISSO

No âmbito da Mesa Técnica nº 04/2024, foi formalizado o Termo de Compromisso (doc. digital 459425/2024 – processo nº 1798278/2024) com o objetivo de viabilizar o pagamento de dívidas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de forma a garantir a continuidade do serviço de saúde prestado.

Dentre outras obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, destacam-se as seguintes:

Cláusula Terceira

Item 3.1 - Repasses mensais compulsórios à ECSP para o custeio de despesas para manutenção do funcionamento dos hospitais sob sua gestão, no valor total de R\$ 25.610.351,08, provenientes das seguintes fontes de recursos:

- 3.1.1 - Cuiabá - Recursos próprios do município (fonte 500) – R\$ 10.451.827,58¹;
- 3.1.2 - Cuiabá - Recursos federais destinados à saúde (fonte 600) – R\$ 10.079.339,25²;
- 3.1.3 - SES - Recursos estaduais destinados à saúde (fonte 621) – R\$ 5.079.184,25³.

Item 3.8 - SES - Repasses mensais de 27,64% dos valores mensais decorrentes da suspensão temporária⁴ da retenção das transferências estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá destinados ao pagamento das dívidas reconhecidas pela ECSP.

Item 3.10 - ECSP - Revisão dos custos, renegociação de contratos e otimização de despesas pela ECSP, em especial do aluguel do Hospital São Benedito.

Item 3.11 - ECSP - Regularização, em 60 dias, dos pagamentos indenizatórios de prestação de serviços continuados, celebrando contratos emergenciais. Publicar, até 31/12/2024, os editais para licitações de serviços e produtos/materiais.

¹ Debitados da conta única da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

² Debitados da conta do Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá.

³ Debitados da conta do Fundo Estadual de Saúde.

⁴ Suspensão da retenção de recursos estaduais determinada nos Acórdãos nº 12/2023 - PP e 476/2023 - PV.





Cláusula Quarta

Item 4.1 - ECSP - Elaboração, divulgação e cumprimento do plano de pagamento das dívidas (Anexo II), considerando a classificação em grupos de prioridades de 1 a 7.

Item 4.3 - ECSP - Apresentação de justificativa/motivação no caso de alteração da ordem cronológica de pagamentos (art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Item 4.4 - ECSP - Priorização do pagamento de credores que firmarem acordo, concedendo desconto (do maior percentual de desconto para o menor).

Item 4.5 - ECSP - Nos primeiros meses, 50% do recurso que trata o item 4.1 deve ser destinado ao pagamento de dívidas de até R\$ 10 mil, os quais deverão ser controlados em lista de pagamentos separada e classificados seguindo as regras dos itens 4.1 a 4.4.

Item 4.6 - ECSP - Convocação dos credores, renegociação (desconto/parcelamento), formalização de processo contendo: termo de ciência do Termo de Compromisso, proposta, parecer jurídico, parecer contábil/financeiro e o acordo (ou a frustração do acordo e o não comparecimento do credor).

Item 4.8 - ECSP - Apresentação até o 5º dia útil do mês: plano de pagamento atualizado, respectivas baixas, suspensões e renegociações com percentual de desconto, comprovantes de recebimento dos recursos financeiros e outros documentos necessários ao monitoramento.

Item 4.9 - TCE - Disponibilização de página temporária na internet (*hotsite* “Mesa Técnica 04/2024 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública”) de informações sobre o Termo de Compromisso e os documentos mensais de monitoramento/prestação de contas.

Item 4.10 - ECSP/Cuiabá - Implementação de Portal Transparência no prazo de 12 meses, que será ponto de controle nas contas anuais do órgão e do município.





3. DO MONITORAMENTO

O presente monitoramento tem como objeto somente o **item 3.1.3** do Termo de Compromisso, em razão da necessidade de garantir recursos para a manutenção dos serviços prestados pela ECSP, bem como devido à fase inicial em que se encontra a execução do acordo. Ademais, a análise desse item é relevante para o cumprimento de diversos outros itens pactuados.

3.1. Recursos previstos na LOA/2024 de Cuiabá destinados à ECSP

A Lei nº 7.055/2024, Lei Orçamentária Anual - LOA, fixou o valor anual de R\$ 307.324.213,00 para a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, resultando em uma previsão mensal de R\$ 25.610.351,08.

Para suprir esse valor, foi destacado no Termo de Compromisso (item 3.1) as fontes de recursos a serem utilizadas, dentre as quais está a fonte 621, relativa aos repasses estaduais, cujo valor estabelecido no acordo é de R\$ 5.079.184,25.

Não consta na LOA Municipal qualquer indicação ou especificação do valor relativo às transferências do Estado para a saúde.

3.2. Recursos pactuados com o Estado destinados à ECSP

A LOA Estadual também não define o valor previsto para repasse a município. Essa definição é pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 456/2016:

Art. 4º Os critérios para fixação do valor dos incentivos a serem transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, serão elaborados pela área técnica da SES e do COSEMS, **pactuado na Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso - CIB/MT** e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde. (Grifos acrescidos)

De acordo com as Resoluções CIB/MT vigentes para o município de Cuiabá, foram pactuados os seguintes valores para a Média e Alta Complexidade:





RESOLUÇÃO CIB	DATA	ATENÇÃO 1 ^a /2 ^a /3 ^a	INCENTIVO FINANCIERO	VALOR ANUAL
126/2024	09/05/2024	3 ^a - Média/Alta Complexidade	Fila Zero ¹	7.460.400,15
82/2024	21/03/2024	3 ^a - Média/Alta Complexidade	MAC - Atenção Hospitalar	27.600.000,00 ²
23/2023	09/02/2023	3 ^a - Média/Alta Complexidade	UTI	Valor variável ³

Obs.: 1. As unidades hospitalares geridas pela ECSP não recebem o incentivo Fila Zero, conforme informação do Diretor da ECSP.

2. Valor mensal fixo de R\$ 2.300.000,00 para atender 03 hospitais (HMPSC, HMC e Hospital Júlio Müller).

3. Valor apurado conforme produção hospitalar (Resolução CIB 23/2023, Portaria SES 208/2023 e Portarias mensais), tendo sido verificado que o repasse médio mensal é de R\$ 2 milhões para a ECSP.

3.3 Recursos repassados pela SES ao FMS, destinados à ECSP

Em consulta ao Sistema Fiplan (FIP 680), foi realizado o levantamento dos repasses realizados até 31/07/2024 destinados à Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

DATA PAGTO.	REPASSE	INCENTIVO FINANCIERO	INCENTIVO FINANCIERO	VALOR ECSP	MÊS	PORTARIA
07/02/2024	5.456.615,94	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	1.379.344,67	Dez/2023	SES nº 208/2023 e 051/2024
29/02/2024	6.215.934,10	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	2.220.489,69	Jan/2024	SES nº 208/2023 e 107/2024
11/04/2024	6.274.268,36	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	2.088.436,58	Fev/2024	SES nº 208/2023 e 170/2024
09/05/2024	6.087.984,59	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	2.182.760,23	Mar/2024	SES nº 208/2023 e 262/2024
22/05/2024	7.282.303,75	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	2.226.038,14	Abr/2024	SES nº 208/2023 e 310/2024
09/07/2024	6.158.611,25	Média e Alta Complexidade	Leitos de UTI	1.990.783,86	Mai/2024	SES nº 208/2023 e 424/2024
29/05/2024	2.300.000,00	Média e Alta Complexidade	MAC-Atenção Hospitalar	2.300.000,00	Abr/2024	SES nº 282/2024
24/06/2024	2.300.000,00	Média e Alta Complexidade	MAC-Atenção Hospitalar	2.300.000,00	Mai/2024	SES nº 381/2024
TOTAL	42.075.717,99			16.687.853,17		

Obs.: Para efeito de cálculo foi considerado o valor total do incentivo financeiro MAC, embora nesse valor estejam incluídos os Hospitais HMPSC e Júlio Müller, além do HMC.

Os valores relativos ao MAC estavam sendo retidos e retornaram a ser pagos em maio/2024, após a assinatura do Termo de Compromisso, que suspendeu temporariamente a retenção dos repasses (item 3.7).

Assim, considerando o valor mensal médio de R\$ 2 milhões dos “leitos de UTI” e o valor integral de R\$ 2,3 milhões do MAC, os recursos estaduais pactuados são insuficientes para o cumprimento do item 3.1.3 do Termo de Compromisso.

Ante ao exposto, sugere-se a revisão desse item para a sua adequação aos valores pactuados ou a alteração das pactuações existentes para os hospitais





geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, sugere-se ao Relator o encaminhamento do presente relatório à Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo - SNJUR para a adoção das medidas necessárias à retificação ou repactuação do valor descrito no item 3.1.3 do Termo de Compromisso firmado na Mesa Técnica nº 04/2024 (protocolo nº 179.827-8/2024).

É o relatório que se submete à apreciação superior.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Sibele Taveira de Carvalho

Auditora Pública Externa

